



REQUERIMENTO N° /2025

**Senhor Presidente;
Senhores (as) Vereadores (as):**

O Vereador subscritor do presente, no exercício de suas atribuições regimentais e em consonância com o plenário desta Casa Legislativa, vem requerer que seja encaminhado o presente expediente à DIRETRAN – Diretoria de Trânsito do Município de Arapongas, para que preste informações no tocante à aplicabilidade da Lei Municipal nº 4.559, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do município de Arapongas.

O presente requerimento se justifica diante do crescente número de solicitações feitas por munícipes, que frequentemente recorrem a este Vereador em busca de providências quanto à presença de veículos abandonados em vias públicas. Desse modo, considerando que a Lei Municipal nº 4.559/2017 trata especificamente dessa situação, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

- Existe atualmente pátio de recolhimento pertencente ou conveniado com a Prefeitura Municipal de Arapongas para fins de cumprimento da Lei nº 4.559/2017?

- Em caso positivo, onde está localizado esse pátio e qual órgão é responsável por sua administração e fiscalização?

- Caso não exista pátio em funcionamento, quais providências estão sendo tomadas para viabilizar sua implantação?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

- Por derradeiro, na eventual inexistência de pátio municipal e da ausência de providências visando à sua implantação, e considerando que esta Diretoria de Trânsito possui convênio com o DETRAN, cujo pátio deste órgão é atualmente gerenciado pela Polícia Militar, contando inclusive com um agente da Guarda Municipal cedido para auxiliar nas demandas do local, seria possível a utilização desse espaço para o depósito de veículos em estado de abandono, conforme autoriza o art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro?

Sendo assim, contando com o apoio de vossas excelências pede espera a aprovação unânime dos nobres pares.

N. termos,

Pede aprovação e encaminhamento.

Arapongas, 13 de junho de 2025.

Décio Rosanelli
Vereador